



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.447/2022, a qual dispõe sobre o pagamento de despesas de transporte para estudantes residentes no município de Garça e dá outras providências.

O objetivo da proposta é garantir maior justiça na concessão do benefício, permitindo uma análise mais criteriosa da realidade socioeconômica dos solicitantes.

Atualmente, a legislação estabelece requisitos objetivos para a concessão do auxílio transporte. No entanto, a simples apresentação de documentos pode não ser suficiente para refletir com precisão a real condição de vulnerabilidade do estudante e de sua família. Dessa forma, a possibilidade de realização de um estudo social permitirá que o Poder Público conheça de maneira mais aprofundada a situação do candidato, promovendo uma distribuição mais equitativa do benefício.

Considerando as diversas denúncias recebidas quanto à veracidade das informações referentes à comprovação de renda dos candidatos aprovados no processo de cadastro e deferimento do auxílio transporte, tal alteração se faz necessária para garantir a autenticidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, por meio de um estudo social.

O estudo social será um instrumento essencial para assegurar que o auxílio seja direcionado a quem realmente necessita, evitando distorções e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e responsabilidade. Com essa medida, busca-se fortalecer as políticas públicas de assistência ao estudante, contribuindo para a inclusão educacional e para a redução das desigualdades sociais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que sua implementação trará benefícios significativos à comunidade estudantil de nosso município.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador - PL

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.447/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 2º da Lei 5.447/2022, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...

(...)

Parágrafo único. Para verificação do requisito disposto no inciso II deste artigo, poderá ser realizado estudo social para conhecer e interpretar a realidade do candidato ao benefício.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador - PL

